

Servidores do Judiciário vão parar por 24 horas em 10 de abril

Decisão foi tomada no último domingo durante o 7º Congresso da categoria. Assembleias setoriais nesta semana organizam a mobilização



Por Hécio Lourenço Duarte e Camila Gaia

Os servidores do Judiciário Federal de São Paulo que participaram do 7º Congresso do Sintrajud, em Embu das Artes, aprovaram a construção da greve para 29 de abril, precedida de uma paralisação por 24 horas no dia 10 do mesmo mês.

Na próxima sexta-feira, 4, às 12h30, no saguão do Fórum Ruy Barbosa (Av. Marques de São Vicente, 235, Barra Funda) o Sintrajud realiza nova Assembleia Geral Extraordinária. Haverá também duas setoriais na quinta-feira, 3 de abril: no TRF/JF, às 13h; e no TRE, às 14h. Na Baixada Santista, as setoriais também acontecem nos dias 3 (na JT da Praia Grande) e 4 (na JF e na JT de Santos).

Além de organizar a paralisação de 24 horas e a greve, as assembleias setoriais servirão para a divulgação de informes sobre a Campanha Salarial Unificada, o calendário de mobilização e a pauta estadual de reivindicações, entre outros assuntos.

Marcha a Brasília

O objetivo é enfrentar, junto com os demais servidores federais, o governo Dilma Rousseff (PT) e o Supremo Tribunal Federal, apontados como responsáveis por políticas que atacam a categoria, congelam salários e tentam dividir as carreiras e os trabalhadores.

"Dilma, escuta, o Judiciário está em luta", cantaram os servidores após a votação, no início da tarde de domingo (30). O calendário aprovado inclui ainda, dentre outros pontos, a participação no ato contra as propostas de divisão das carreiras do Judiciário, nesta quarta-feira, em frente ao STF, e na marcha a Brasília programada pelo funcionalismo federal para 7 de maio.

30.03.14 - No 7º Congresso, delegados votam paralisação de 24hs e greve geral

Calendário de Assembleias

Setoriais

Dia 03/04 (quinta-feira)

- JT Praia Grande; às 10h
- TRF/JF-SP; às 13h
- TRE-SP; às 14h

Dia 04/04 (sexta-feira)

- JF Santos; às 11h
- JT São Vicente; às 15h

Dia 08/04 (terça-feira)

- JT Santos, às 10h30

Geral

Dia 04/04

No Fórum Ruy Barbosa (TRT); às 12h30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINTRAJUD *

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINTRAJUD/SP, por seus coordenadores, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade (artigo 38), faz saber que realizará ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no próximo dia 04 de abril de 2014, a ser instalada às 12h30, em 1ª convocação com a presença de pelo menos metade mais um dos associados quites com a tesouraria e, em 2ª convocação, trinta minutos após, em qualquer número, no saguão do Fórum Ruy Barbosa, situado na Avenida Marques de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP. PAUTA: 1. Informes da Campanha Salarial Unificada e calendário de mobilização; 2. Organização da paralisação nacional de 24 horas, no dia 10 de abril - deliberada na plenária final do 7º Congresso Estadual do Sintrajud - para cobrar pauta específica e geral da categoria e indicativo de greve por tempo indeterminado, a partir do dia 29 de abril de 2014. 3. Pauta Estadual de Reivindicações; 4. Outros assuntos de interesse da categoria. São Paulo, 31 de março de 2014 Adilson Rodrigues Santos / Inês Leal de Castro - Coordenadores Gerais - Tarcísio Ferreira / Maria Angélica Olivieri - Coordenadores Executivos

* Edital publicado no site do Sintrajud no dia 31 de março

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINTRAJUD

Os Coordenadores Gerais do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – **SINTRAJUD/SP**, no exercício da competência que lhes confere o Artigo 13, letra “k” do Estatuto da entidade, fazem saber que nos dias **28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de maio de 2014 (dois mil e catorze)** serão realizadas eleições para Diretoria Executiva deste Sindicato. **As eleições ocorrerão em todos os locais de trabalho** das Justiças: Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar, onde tenham sindicalizados e na sede e subseções da Entidade, sempre obedecendo o **horário de expediente de cada local**. A Comissão Eleitoral especificará os horários e dias de coleta de votos para cada um dos locais, com ampla divulgação.

Poderão votar e ser votados todos os que tenham se sindicalizado até o dia **28/03/14**, e que estejam em pleno gozo dos direitos sociais, quites com a tesouraria do Sintrajud e que não tenham sofrido qualquer punição prevista no estatuto deste sindicato, no período anterior a um ano do pleito (art. 43, letras “a” até “d” do estatuto do Sintrajud).

A inscrição das chapas concorrentes se dará no prazo de **14/04/14 a 28/04/14** quando a secretaria do SINTRAJUD/SP estará aberta para recebê-las, no horário das **11h às 19h**. Este edital deverá ser afixado na sede do SINTRAJUD/SP e nos quadros de avisos e locais visíveis pelos servidores na sede do TRT 2ª Região e respectivos fóruns, da Justiça Militar da união, na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e respectivos fóruns e na sede do Tribunal Regional Eleitoral, a partir do dia **03/04/2014**, até o término do prazo para inscrições de chapas.

A comissão eleitoral coletará os votos dos associados em dia e hora pré-determinados, podendo ainda designar representante para a coleta de votos nos locais por ela determinados, conforme art. 2º e parágrafo único do regulamento do Processo Eleitoral da Diretoria Executiva, que faz parte integrante do Estatuto, e também é parte integrante deste edital, conforme art. 46, letra “e” do Estatuto expresso em anexo.

Os aposentados filiados votarão na sede e subseções do sindicato ou através de “voto em separado” em qualquer local de votação (art. 5º

do Regulamento do Processo Eleitoral).

Fica também convocada, por este Edital a **ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL** a realizar-se no dia **07/05/14** (art. 47 do Estatuto) às 19h, no auditório do SINTRAJUD/SP, na Rua Antônio de Godoy, nº 88, 15º andar, em primeira convocação, com a presença de 50% mais um dos associados quites com a tesouraria e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, cuja pauta será a eleição de no mínimo três membros da comissão eleitoral e um representante de cada chapa inscrita, garantida sempre a composição ímpar, bem como indicará o seu Presidente (art. 49 e parágrafo único do Estatuto), que assumirão a coordenação do processo das eleições sindicais.

São Paulo, 02 de abril de 2014

Adilson Rodrigues Santos
Inês Leal de Castro
Mauricio Rezzani
Coordenadores Gerais

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA

PARTE INTEGRANTE DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINTRAJUD.

(Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/04/1999)

Seção I Do processo de eleição

Art. 1º - O processo de eleição da Diretoria Executiva do SINTRAJUD é descrito nos artigos 41 a 51 do Estatuto e nos procedimentos relativos à coleta e apuração de votos a seguir descritos.

Seção II Do procedimento para a coleta e Apuração dos Votos

Art. 2º - A comissão Eleitoral coletará os votos dos associados em dia e hora pré-determinados.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral poderá designar representante para a coleta de votos nos locais de trabalho.

Art. 3º - As chapas que concorrem à Diretoria Executiva, com a respectiva nominata, constarão da cédula de votação, na qual estarão relacionados os nomes de todos os candidatos inscritos e respectivos locais de trabalho.

Art. 4º - A votação dar-se-á no lapso de até 5 (cinco) dias úteis, durante o período de expediente,

com a fixação de honorários a ser divulgada antecipadamente, a critério da Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único: Em caso de não haver expediente, a eleição realizar-se-á a partir do 1º dia útil subsequente.

Art. 5º - Os aposentados filiados votarão na sede do sindicato ou através de “voto em separado”, em qualquer local de votação.

Art. 6º - No caso de o nome do associado não constar na lista de eleitores, a cédula será colocada em envelope numerado e constará no livro de Atas para posterior averiguação do cumprimento do artigo 43 do Estatuto do SINTRAJUD.

Art. 7º - Findo o prazo de votação será lacrada a urna e lavrada a ata circunstanciada de todos os acontecimentos ocorridos durante a votação, assinada pelo Presidente da mesa e pelos mesários indicados pelas chapas inscritas.

Art. 8º - Cada chapa poderá indicar 1 (um) fiscal e 1 (um) mesário por urna, para cada uma das mesas apuradoras.

Art. 9º - A apuração das eleições dar-se-á no último dia do pleito, imediatamente após o en-

cerramento da votação e na sede do sindicato.
Art. 10º - A proclamação das eleições dar-se-á imediatamente após o encerramento da apuração, sendo eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos.

Art. 11º - Em caso de empate para definir a chapa vencedora, proceder-se-á no novo escrutínio, na qual participarão somente as chapas que empataram.

Art. 12º - A divulgação dos resultados da eleição dar-se-á no primeiro dia útil após a proclamação dos eleitos.

Art. 13º - Para efeito de apuração final, a Comissão Eleitoral tomará conhecimento dos recursos interpostos, sendo que o julgamento será realizado dentro de 5 (cinco) dias, cabendo pedido de reconsideração dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência da decisão.

Art. 14º - A violação das disposições eleitorais consignadas no presente Estatuto tornará nula a seção onde ela ocorrer.

Parágrafo Único – Proceder-se-á a nova eleição na seção eleitoral onde for anulada, quando o número de votos possa alterar o resultado final do pleito.